

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 024/2025, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Institui o Programa Novo Rumo de Georreferenciamento no interior do Município Centenário, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Novo Rumo de Georreferenciamento, destinado à instalação de placas de localização nas propriedades do interior do Município de Centenário, com o objetivo de aprimorar a identificação geográfica e facilitar o acesso a serviços essenciais.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Brigada Militar e outros órgãos públicos ou entidades privadas para a implementação e uso do sistema de georreferenciamento.

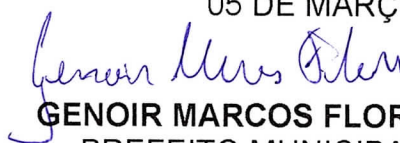
§ 2º. A regulamentação dos investimentos e critérios técnicos para a execução do programa será definida por meio de Decreto Municipal.

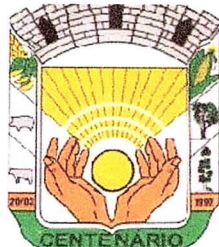
Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) do exercício vigente e dos subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
05 DE MARÇO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que institui o Programa Novo Rumo de Georreferenciamento no interior do Município Centenário, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A partir do presente Projeto de Lei as propriedades rurais do Município terão precisão de localização, o que possibilita uma atuação rápida da Brigada Militar e de outras instituições em situações emergenciais.


Com melhor deslocamento das forças policiais e dos serviços de emergência poder-se-á atender de forma adequada e buscar inibir crimes patrimoniais e ocorrências de violência rural, aprimorando a rapidez e precisão das respostas das autoridades, reduzindo o tempo de deslocamento e aumentando a segurança da população.

O programa tem como principais objetivos criar um sistema padronizado de identificação geográfica no interior do município, por meio da instalação de placas de localização.

O Programa Novo Rumo de Georreferenciamento representa um avanço na política de segurança pública e desenvolvimento rural, garantindo mais proteção, eficiência e qualidade de vida para os cidadãos do Município de Centenário.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que, pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
05 DE MARÇO DE 2025.


GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.